

## Autorização de residência automática para imigrantes da CPLP

No seguimento da publicação da Portaria n.º 97/2023, em 28 de fevereiro de 2023 Portugal, passou a atribuir, aos imigrantes da Comunidade de Países da Língua Portuguesa (CPLP), uma autorização de residência com a duração inicial de um ano, no âmbito do acordo sobre a mobilidade entre os Estados-membros da CPLP.

Trata-se de uma autorização de residência automática, que poderá ser atribuída a nacionais de países que constituem a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), que sejam titulares de vistos de estada temporária ou de curta duração, ou, então, que tenham entrado de forma legal em Portugal.

Esta autorização foi criada em função do recente regime de entrada de imigrantes em Portugal, que está em vigor desde 2022.

Tem como intuito permitir que os imigrantes da CPLP passem a ter um regime de proteção até um ano, conseguindo, deste modo, ter acesso à saúde, segurança social e número fiscal. Estes imigrantes passam a ter um regime mais facilitado de legalização, permitindo, deste modo, regularizar a situação de diversos estrangeiros que manifestaram interesse na obtenção de residência no nosso país.

Assim, os interessados que preencham os requisitos referidos supra, poderão aceder ao “portal CPLP” através do ePortugal.gov e da página do SEF, pedindo, assim, a autorização de residência.

Estas autorizações de residência são requeridas e obtidas de forma exclusivamente online, não necessitando de qualquer deslocação física a qualquer posto de atendimento, a não ser que se trate de menores.



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

### PORTO

Largo da Paz, 41  
4050-460  
Porto - Portugal

### LISBOA

(em parceria)  
Rua de Campolide,  
31, 1º Dto.  
1070-026  
Lisboa - Portugal

### SÃO PAULO

(em parceria)  
Rua Tabatinguera,  
140, 17º - Centro  
01020-901 São  
Paulo - SP - Brasil

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para [geral@nfs-advogados.com](mailto:geral@nfs-advogados.com).